



MARCO DE CANAVESES
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2021

JORGE FRANCISCO VIEIRA, Presidente da Assembleia Municipal do Marco de Canaveses, **faz saber que**, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 27.º, e da al. b) do n.º 1 do art. 30.º e do n.º 3 do art. 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é convocada a Sessão Ordinária, a realizar no dia **27/02/2021** (sábado), pelas **08:30 horas**, na Sala de Espetáculos do Marco Fórum XXI, sita na av. Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia do Marco, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Antes da Ordem do Dia.

1.1. Apreciação e votação da ata da sessão ordinária do dia 18/12/2020.

1.2. Tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nos termos do artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Regimento da Assembleia Municipal.

2. Período de Intervenção do Público, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 49.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 18.º e dos artigos 21.º e 27.º do Regimento da Assembleia Municipal. ¹

3. Período da Ordem do Dia.

3.1. Apreciação e deliberação da proposta referente à alteração ao n.º 1 do artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal, tempos de intervenção.

3.2. Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município.

3.3. Apreciação e deliberação da proposta da Câmara Municipal referente à 1.ª Revisão – Alteração Modificativa – às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano económico de 2021.

3.4. Apreciação e deliberação da proposta da Câmara Municipal relativa ao REOT – Relatório de Monitorização do PDM do Município do Marco de Canaveses, relativo ao primeiro quadriénio 2015-2019.

3.5. Em cumprimento do n.º 3 do art.º 4 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação - para conhecimento: Medidas de apoio excecionais e temporárias do Município do Marco de Canaveses, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.



MARCO DE CANAVESES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.6. Para conhecimento: Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) às datas de 30.09.2020 e de 31.01.2021.

¹ Considerando,

as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, a realização desta Sessão Ordinária não será aberta ao público, ao abrigo do artigo 3.º n.º 5 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, cumprindo para o efeito o n.º 2 do referido diploma, pelo que a sua transmissão se manterá na Rádio Marcoense e via Youtube, com acesso através da página oficial da Assembleia Municipal.

Assim,

em cumprimento das alíneas a), b) e c) do número 3 artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, a participação do público nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 20.º e 27.º do Regimento da Assembleia Municipal (RAM) será assegurada da seguinte forma:

- a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços da Assembleia Municipal da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião. A comunicação tem de dar entrada nesses serviços até ao dia 23 de fevereiro, impreterivelmente, em mão ou via postal;
- b) Disponibilização de meios para gravação prévia no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 23 de fevereiro, nos seguintes horários: 10h00 – 12h30 e das 14h00 -17h00;
- c) Acesso em direto por videoconferência, mediante pré-inscrição até ao dia 26 de fevereiro, nos serviços da Assembleia Municipal;
- d) Acesso em direto por videoconferência, no dia 27 de fevereiro, através dos meios do município, no Espaço da Juventude, sito no edifício do Marco Fórum XXI, avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia do Marco, pelo que, para o efeito, o interessado deverá efetuar um pedido de credencial até 30 minutos antes do início dos trabalhos. O pedido de credencial para o efeito poderá ser efetuado no respetivo local no próprio dia ou nos serviços da Assembleia Municipal até ao dia 26 de fevereiro.



MARCO DE CANAVESES
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O período de intervenção do público, de acordo com o artigo 20.º do RAM tem uma duração máxima de 60 minutos, não podendo por cidadão exceder os 5 minutos.

E para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e publicitado na página oficial desta Assembleia Municipal, em <http://www.am-marco-canaveses.pt/>

Marco de Canaveses, 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal


Dr. Jorge Francisco Vieira